

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

Concurso Público para Ingresso no Corpo Auxiliar de Praças (CP-CAP/2021) - Chamada para Procedimento de Heteroidentificação (PH), em 24 de maio de 2022.

I - Publica-se a relação dos candidatos convocados para Procedimento de Heteroidentificação (PH) complementar à autodeclaração, conforme previsto nos subitens 2.2.4 e 2.2.11 do Edital, ordenada por Organização Responsável pela Execução Local (OREL):

OREL: **Com2ºDN**

800511-3	800830-6	802943-0
----------	----------	----------

OREL: **Com5ºDN**

800587-7

OREL: **Com6ºDN**

800046-0

OREL: **Com8ºDN**

803183-0

OREL: **SSPM**

800096-1	800744-2	800809-0	801248-7	801300-9	801685-9	801758-7
801759-5	801915-2	802784-9	803527-5	804030-6	804404-0	

II - Os candidatos da OREL **SSPM**, deverão comparecer ao Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro - RJ (Edifício Almirante Prado Maia):

Dia 01/06/2022 às 08h00.						
800096-1	800744-2	800809-0	801248-7	801300-9	801685-9	801758-7
801759-5	801915-2	802784-9	803527-5	804030-6	804404-0	

III - Os candidatos das demais OREL deverão entrar em contato com a OREL, para obter as informações sobre dia e horário do PH.

IV - Instruções para a realização da Heteroidentificação:

Os candidatos deverão apresentar, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação (PH), os documentos abaixo impressos, preenchidos e assinados, sendo 5 cópias do Formulário de Aferição de Heteroidentificação (FAH), 1 cópia do Parecer da Comissão de Heteroidentificação (PCH) e 1 cópia do Termo de Autodeclaração de Cor/Etnia.

FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (FAH)
DO CONCURSO PÚBLICO (_____/2021)

Preenchido pelo Candidato

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Profissão (quando aplicável):	
Nome do arquivo da filmagem:	

MOTIVO

O presente parecer visa registrar as conclusões da CH quanto ao Procedimento de Heteroidentificação de candidato (a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Preenchido pela Comissão

CONCLUSÃO

Eu, (nome/posto) _____, analisando exclusivamente o critério fenotípico do(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, delibero e decido:

CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMAR AUTODECLARAÇÃO

Assinatura do Membro da CH

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

**PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PCH)
DO CONCURSO PÚBLICO (_____/2021)**

Preenchido pelo Candidato	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Nº de Inscrição:	
CPF:	
Profissão (quando aplicável):	
Nome do arquivo da filmagem:	

MOTIVO
O presente parecer visa registrar as conclusões da CH quanto ao Procedimento de Heteroidentificação de candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Preenchido pela Comissão	
CONCLUSÃO	
A CH analisando exclusivamente o critério fenotípico do(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarou preto ou pardo e que manifestou interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, deliberou e decidiu:	
<input type="checkbox"/> CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> NÃO CONFIRMAR A AUTODECLARAÇÃO	

MEMBROS DA COMISSÃO	
Nome/Posto:	Assinatura:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PARA O CONCURSO PÚBLICO

(_____/2021)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, natural de _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis, especialmente, a que imputa a eliminação do concurso público ao candidato cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé, conforme previsto no Art 11 da Portaria nº 38/GM-MD de 25 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (se o candidato for menor de idade)

O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.